

c) Fotocópia dos documentos comprovativos das acções de formação frequentadas, com indicação do período e carga horária.

d) Declaração, devidamente actualizada e autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e as avaliações de desempenho.

13 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis determina a exclusão do concurso, nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Os candidatos pertencentes aos quadros geridos pela Agência Portuguesa do Ambiente (Quota A) são dispensados da entrega das declarações comprovativas da titularidade dos requisitos que declaram possuir, para o provimento dos lugares a preencher, desde que os mesmos se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais.

15 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

16 — Publicitação das listas — A publicitação da relação de candidatos admitidos e da lista de classificação final obedecerá ao disposto nos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, sendo designadamente afixadas no local referido no n.º 10 do presente aviso.

17 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se pelas disposições constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e demais legislação em vigor sobre a matéria.

18 — Nos termos do disposto do despacho conjunto n.º 273/2000 publicado no D.R. n.º 77, 2.ª Série, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção:

«Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.»

19 — Constituição do Júri — O júri terá a constituição que a seguir se refere, sendo o respectivo presidente substituído nas suas faltas e ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo:

Presidente do júri — Regina Maria Madail Vilão, Directora do Departamento de Políticas e Estratégias do Ambiente da Agência Portuguesa do Ambiente

Vogais efectivos:

1.ª — Maria do Carmo Ramalho Figueira Palma, Chefe de Divisão do Gabinete de Estratégias e Riscos Ambientais da Agência Portuguesa do Ambiente

2.ª — Pedro Manuel Portugal Natário Botelho Gaspar, Assessor Principal Consultor Jurídico

Vogais suplentes:

1.º — João Alberto Soares Moreira Sousa Teles, Assessor Principal

2.º — José Alexandre Correia Varela, Técnico Superior de 1.ª Classe

6 de Outubro de 2008. — A Directora de Departamento de Gestão de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais, *Maria Luísa Araújo Proença*.

Aviso (extracto) n.º 24870/2008

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 12 de Agosto de 2008, do Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o concurso interno de acesso misto para provimento de 13 lugares na categoria de técnico superior principal, da carreira técnica superior do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral do Ambiente, constante do anexo I à Portaria n.º 144/95, de 14 de Fevereiro, com a Declaração de Rectificação n.º 30/95, de 28 de Março, actualmente gerido pela Agência Portuguesa do Ambiente.

2 — Foi publicitado em 19 de Setembro de 2008, no portal SigaME, a oferta destinada ao reinício de funções de pessoal colocado em situação de mobilidade especial, por tempo indeterminado, para a categoria de técnico superior principal (CO: P20085403), não se tendo apresentado nenhum candidato.

3 — Legislação aplicável — O presente concurso regula-se pelos seguintes diplomas:

Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/1991, de 15 de Novembro;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro;

Lei n.º 10/2004, de 22 de Março;

Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

4 — Prazo de validade do concurso — O concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares indicados, caducando com o seu preenchimento.

5 — Lugares a prover — nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aos 13 lugares colocados a concurso são fixadas as seguintes quotas:

Quota a) 12 lugares a prover por funcionários pertencentes aos quadros de pessoal geridos pela Agência Portuguesa do Ambiente (área generalista);

Quota b) 1 lugar a prover por funcionário não pertencentes aos quadros de pessoal da Agência Portuguesa do Ambiente (área de Engenharia Química ou Engenharia do Ambiente).

6 — Conteúdo funcional — Compete genericamente ao técnico superior de principal o desempenho de funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

7 — Local de trabalho — O local de trabalho situa-se na Agência Portuguesa do Ambiente, Rua da Murgueira, n.º 9/9A — Zambujal, Amadora.

8 — Remuneração e condições de trabalho e regalias sociais — A remuneração a auferir será a resultante da aplicação do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

9 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — Podem ser opositores ao presente concurso os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas:

a) Satisfaçam as condições estabelecidas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Possuam, pelo menos, três anos de serviço classificados de Bom na categoria de técnico superior de 1.ª classe.

10 — Métodos de Selecção: Os métodos de selecção a utilizar no presente concurso são os seguintes:

a) Avaliação curricular (Quota A);

b) Avaliação curricular e a avaliação profissional (Quota B).

10.1 — Na avaliação curricular, que visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, de acordo com as exigências da função, serão considerados obrigatoriamente os seguintes factores:

a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

b) A formação profissional e qualificação respectiva, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional dos lugares postos a concurso;

c) A experiência profissional na área para que o concurso foi aberto, em que se pondera o desempenho efectivo de funções, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;

d) A classificação de serviço, nos anos relevantes para o efeito, na sua expressão quantitativa, convertida na escala de 0 a 20 valores.

10.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constaram de actas de reuniões de júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10.3 — A classificação final dos candidatos será obtida na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9, 5 valores.

10.4 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação final dos candidatos será a que resultar da aplicação dos critérios de preferência constantes do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Formalização de candidaturas — Os candidatos deverão entregar pessoalmente ou remeter pelo correio, com registo e aviso de recepção, emitido até ao termo do prazo fixado, para a Divisão de Gestão de Recursos Humanos, Rua da Murgueira, n.º 9/9A, Zambujal, Apartado 7585 — 2611-865 Amadora, requerimento solicitando admissão ao concurso, dirigido ao Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente, do qual constem os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, nacionalidade, n.º e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e telefone);

b) Habilitações literárias;

- c) Indicação da categoria que detém e respectivo escalão, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- d) Identificação do concurso a que se candidata;
- e) Quaisquer circunstâncias que considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo júri, se comprovadamente documentadas.

12 — O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum Vitae* detalhado, devidamente datado e assinado pelo candidato;
- b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- c) Fotocópia dos documentos comprovativos das acções de formação frequentadas, com indicação do período e carga horária.
- d) Declaração, devidamente actualizada e autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e as avaliações de desempenho.

13 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis determina a exclusão do concurso, nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Os candidatos pertencentes aos quadros geridos pela Agência Portuguesa do Ambiente (Quota A) são dispensados da entrega das declarações comprovativas da titularidade dos requisitos que declaram possuir, para o provimento dos lugares a preencher, desde que os mesmos se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais.

15 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

16 — Publicitação das listas — A publicitação da relação de candidatos admitidos e da lista de classificação final obedecerá ao disposto nos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, sendo designadamente afixadas no local referido no n.º 10 do presente aviso.

17 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se pelas disposições constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e demais legislação em vigor sobre a matéria.

18 — Nos termos do disposto do despacho conjunto n.º 273/2000 publicado no D.R. n.º 77, 2.ª Série, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção:

«Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.»

19 — Constituição do Júri — O júri terá a constituição que a seguir se refere, sendo o respectivo presidente substituído nas suas faltas e ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo:

Presidente do júri — Isabel Maria Sousa Tomé de Andrade, Directora do Departamento de Fluxos Especiais e Mercados de Resíduos da Agência Portuguesa do Ambiente

Vogais efectivos:

1.ª — Rita Fino de Carvalho, Chefe de Divisão de Gestão dos Recursos Humanos da Agência Portuguesa do Ambiente

2.ª — Ana Paula Jaques Fonseca Simão, Chefe de Divisão dos Resíduos Sectoriais e Solos Contaminados da Agência Portuguesa do Ambiente

Vogais suplentes:

1.º — Lígia Maria Antoniotti Van Den Berg Domingues, Assessora Principal

2.ª — Ana Paula de Jesus Martins Carvalho, Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Financeiros e Patrimoniais da Agência Portuguesa do Ambiente.

6 de Outubro de 2008. — A Directora de Departamento de Gestão de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais, *Maria Luísa Araújo Proença*.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

Aviso n.º 24871/2008

Por despacho do vice-presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte de 17 de Julho de 2008, nos termos da alínea *b*) do n.º 1.1 do despacho n.º 22 326/2005 (2.ª série), publicado

no *Diário da República*, n.º 206, de 26 de Outubro, foi José António Nelson Carvalho Nunes, técnico superior de 2.ª classe do quadro privativo da ex-Comissão de Coordenação da Região do Norte/gabinetes de apoio técnico, transferido para o quadro privativo da ex-Comissão de Coordenação da Região do Norte, com efeitos a 14 de Julho de 2008. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Outubro de 2008. — A Chefe da Divisão de Organização e Recursos Humanos, *Paula Freitas*.

Aviso n.º 24872/2008

Por despacho do vice-presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte de 1 de Outubro de 2008, nos termos da alínea *d*) do n.º 3.1 do despacho n.º 23 702/2008 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, n.º 182, de 19 de Setembro, foi Maria Alcina Figueiredo da Silva Maio, chefe de secção do quadro privativo da ex-Comissão de Coordenação da Região do Norte/gabinetes de apoio técnico, transferida para o quadro privativo da ex-Comissão de Coordenação da Região do Norte, com efeitos a 1 de Outubro de 2008. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Outubro de 2008. — A Chefe da Divisão de Organização e Recursos Humanos, *Paula Freitas*.

Aviso n.º 24873/2008

Por despachos do presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte de 1 de Outubro de 2008, foi, ao abrigo do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, em vigor por força dos n.ºs 1 e 7 do artigo 118.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeada em regime de substituição para o lugar de chefe da Secção de Expediente Fernanda da Conceição Sanches António, assistente administrativa especialista do quadro da ex-CCRN, com efeitos a 1 de Outubro de 2008. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Outubro de 2008. — A Chefe da Divisão de Organização e Recursos Humanos, *Paula Freitas*.

Aviso n.º 24874/2008

Nos termos do disposto no número 1, do artigo 5.º da Portaria n.º 1474/2007, de 16 de Novembro, é constituída a Comissão de Acompanhamento da Revisão do Plano Director Municipal de Terras de Bouro, que integra um representante das seguintes entidades e serviços:

- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, a qual preside;
- Instituto da Conservação da Natureza e Biodiversidade, I.P.;
- Instituto da Água;
- Autoridade Nacional de Protecção Civil;
- Administração da Região Hidrográfica do Norte, assim que criada;
- Administração Regional de Saúde do Norte, IP;
- Direcção-Geral de Energia e Geologia;
- Direcção Regional de Economia do Norte;
- Direcção-Geral de Recursos Florestais — Circunscrição Florestal do Norte;
- Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte;
- Turismo de Portugal, IP;
- EP — Estradas de Portugal, E.P.E. (Direcção de Estradas de Braga);
- Direcção Regional de Educação do Norte;
- Direcção Regional da Cultura do Norte;
- Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P.;
- Assembleia Municipal de Terras de Bouro;
- Câmara Municipal de Terras de Bouro;
- Câmara Municipal de Vieira do Minho;
- Câmara Municipal de Amares;
- Câmara Municipal de Vila Verde;
- Câmara Municipal de Montalegre;
- Câmara Municipal de Ponte da Barca.

3 de Outubro de 2008. — O Presidente, *Carlos Cardoso Lage*.

Aviso n.º 24875/2008

Nos termos do disposto no número 1, do artigo 5.º da Portaria n.º 1474/2007, de 16 de Novembro, é constituída a Comissão de Acompanhamento da Revisão do Plano Director Municipal de Miranda do Douro, que integra um representante das seguintes entidades e serviços:

- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, a qual preside;
- Assembleia Municipal de Miranda do Douro;
- Instituto de Conservação da Natureza e da Biodiversidade;